

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRA-RAZÕES



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20.03.01/2023-SEOSP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes: **COPA ENGENHARIA LTDA** e **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME**, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Tabuleiro do Norte/CE, 16 de maio de 2023. Antônio Jean da Silva, Presidente.

FAZER PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
CIRCULAR DIA 17/05/2023.



EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:FA8BE749

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
MISSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

VANDERLEIDE PINHEIRO COSTA – CPF 260.493.358-69

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para bovinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Sítio Boa Vista zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:E2F5053B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
MISSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

FRANCISCA ZEUDENIR MELO BATISTA– CPF 009.367.243-82

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para ovinocaprinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Saco Verde zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:FB8753DE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONTRA RAZÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20.03.01/2023-SEOSP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes: **COPA ENGENHARIA LTDA e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME**, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte/CE, 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B54DBB65

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023.05.12-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.04.01/2023 - SEM
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO 0KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R\$ 129.850,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.301.0008.2.033 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:793CBC5B

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02.01.001/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO 02.01.001/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Cícero nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.682/0001-19, doravante denominada simplesmente **CONVENIANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **THAIS LIMA MATOS** e a **ASSOCIAÇÃO TABULEIRENSE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 00.134.599/0001-56, estabelecida a Rua Santa Luzia nº 5846, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte - Ceará, representada por **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FREIRE** (Presidente), portadora do RG nº 2015152126-8, SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF nº 903.281.323-49, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADITIVO**, nos termos e cláusulas a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento do valor do convênio supra, por motivo de reajuste do novo salário mínimo nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica acrescido os valores deste Convênio, conforme tabela de incentivos abaixo discriminada, oriundo dos repasses autorizados no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.503, de 8 de março de 2016, regulamentado conforme Decreto nº 004/2020, em favor dos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Estado do Ceará e cedidos ao Município de Tabuleiro do Norte, para desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças na Atenção Primária em Saúde:

| DISCRIMINAÇÃO DO CONVÊNIO | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUAL R\$ |
|--|------------------|-------------------|
| Repasso mensal do Incentivo Financeiro Municipal, conforme a Lei Municipal Nº 1.503/2016, alterada pela Lei Municipal nº 1.787/2018, para 40 agentes de saúde, promovendo a saúde básica do Município. | 52.800,00 | 422.400,00 |
| Repasso anual, parcela única, conforme a Lei Municipal Nº 1.503/2016, alterada pela Lei Municipal nº 1.787/2018, para 40 agentes de saúde, promovendo a saúde básica do Município. | - 0 - | 105.600,00 |
| TOTAL | 52.800,00 | 528.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente convênio.

